

R

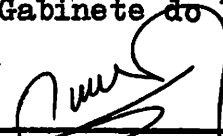
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 42-S, DE 10 DE MAIO DE 1.978.-

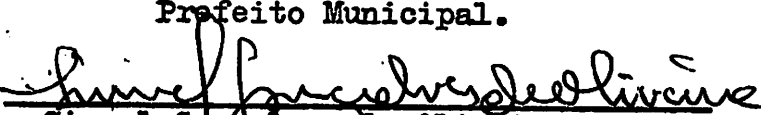
Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás -EMATER-GO. e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

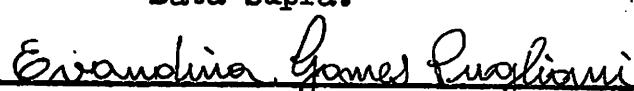
- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação de uma área de terreno urbano, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás -EMATER-GO., com sede na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- Artº 2º - A área de terreno urbano, expressa no artigo primeiro desta lei, está localizada na cidade Formosa e é destacada ou desmembrada de um todo imobiliário, maior, que está registrado no Cartório de bens imóveis da referida cidade, sob a transcrição de número de ordem 11.077, em 14 de agosto de 1.956.
- Artº 3º - A área de terreno urbano a ser doada à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás -EMATER-Go., objeto desta lei, mede uma extensão superficial até 700ms². (setecentos metros quadrados), inclusive, e é destinada à construção do prédio para sede regional da referida empresa.
- Artº 4º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano, expressa no objeto do contrato de doação desta lei, caso seja desvirtuada do seu objetivo de construção do prédio, destinado à sede regional / da mencionada empresa, inclusive, a sua instalação e funcionamento.
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artº 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 10 de maio de 1.978.-


Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.
Data supra.


Evandina Gomes Pugliani
Secretária de Administração